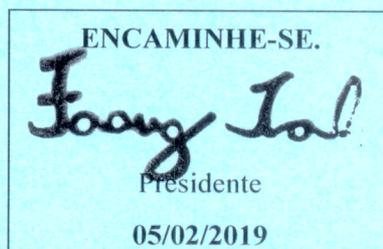


INDICAÇÃO N° 10.553

Implantação de abrigo e assento em ponto de parada de ônibus na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiaí).

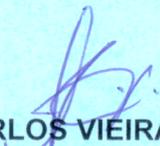


CONSIDERANDO a existência de um ponto de parada de ônibus na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, altura do nº 780, no bairro Parque Residencial Jundiaí, que não possui cobertura e assento (conforme foto anexa);

CONSIDERANDO que a condição imprópria causa grande desconforto aos usuários do sistema de transporte público, devido à exposição a intempéries, especialmente aos idosos e mães com crianças de colo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de abrigo e assento em ponto de parada de ônibus na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiaí).

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2019.


EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'



ANEXO DA INDICAÇÃO Nº 10.553

